



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1651/2024

DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA EXECUTAR O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das despesas relativas à manutenção das atividades do Programa ACESSUAS Trabalho.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0105 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.084 – ACESSUAS TRABALHO
02.011.08.244.0105.2.084 – FONTE: 16600000000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2024.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0105 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.088 – MANUTENÇÃO DO CREAS
02.011.08.244.0105.2.088 – FONTE: 16600000000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 25.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0143 – GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade: 2.093 – MANUTENÇÃO IGD SUAS
02.011.08.244.0143.2.093 – FONTE: 16600000000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 25.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 03 de Junho de 2024.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal